

21



OFFICINA ENCADERNADO  
SANTOS & ALVES  
LISBOA





Entrado na recepção dos Mss. Fund. geral em 6 de Maio 1914.

Contém 21 manuscritos.

Microfilmado  
2-8-94  
*[Signature]*

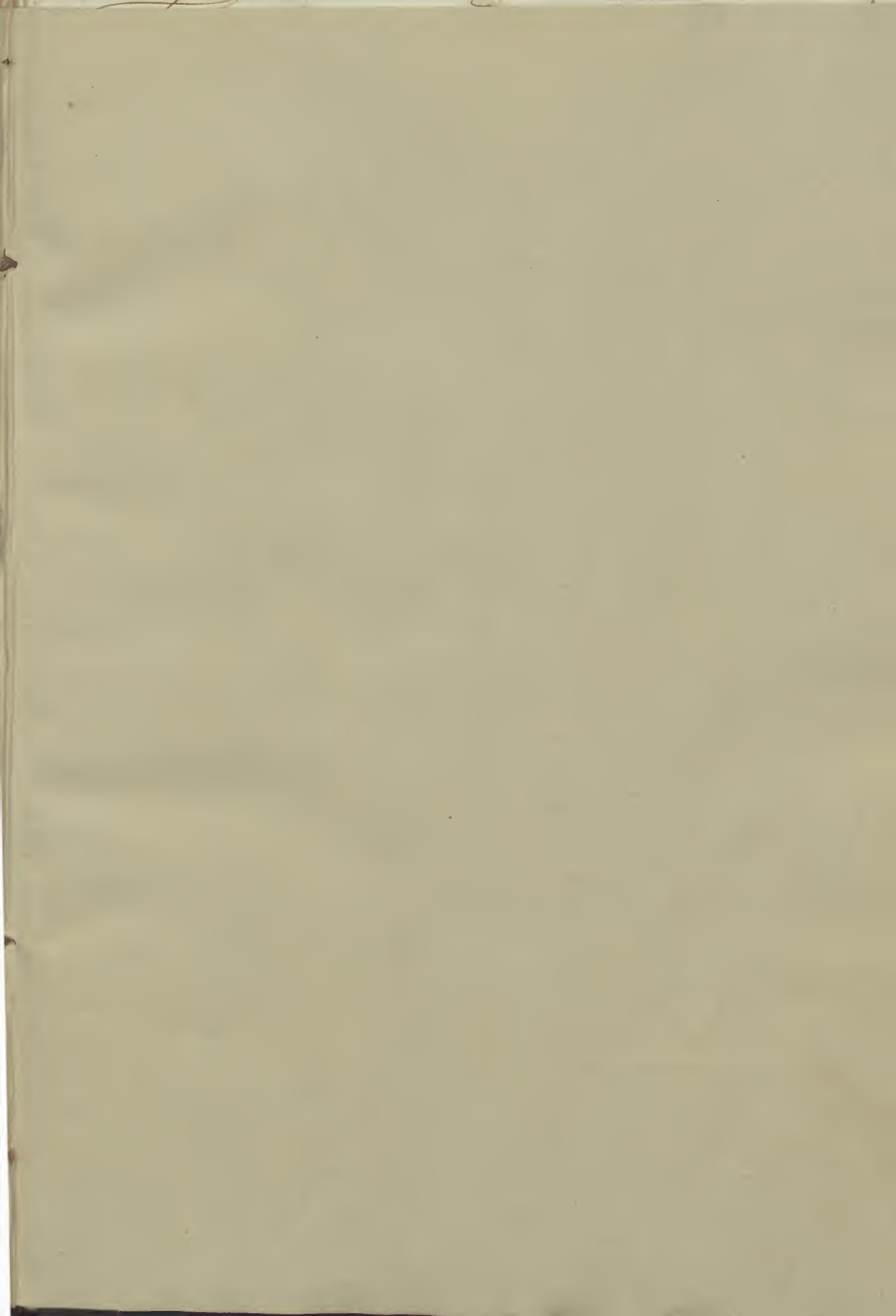
N° 8921





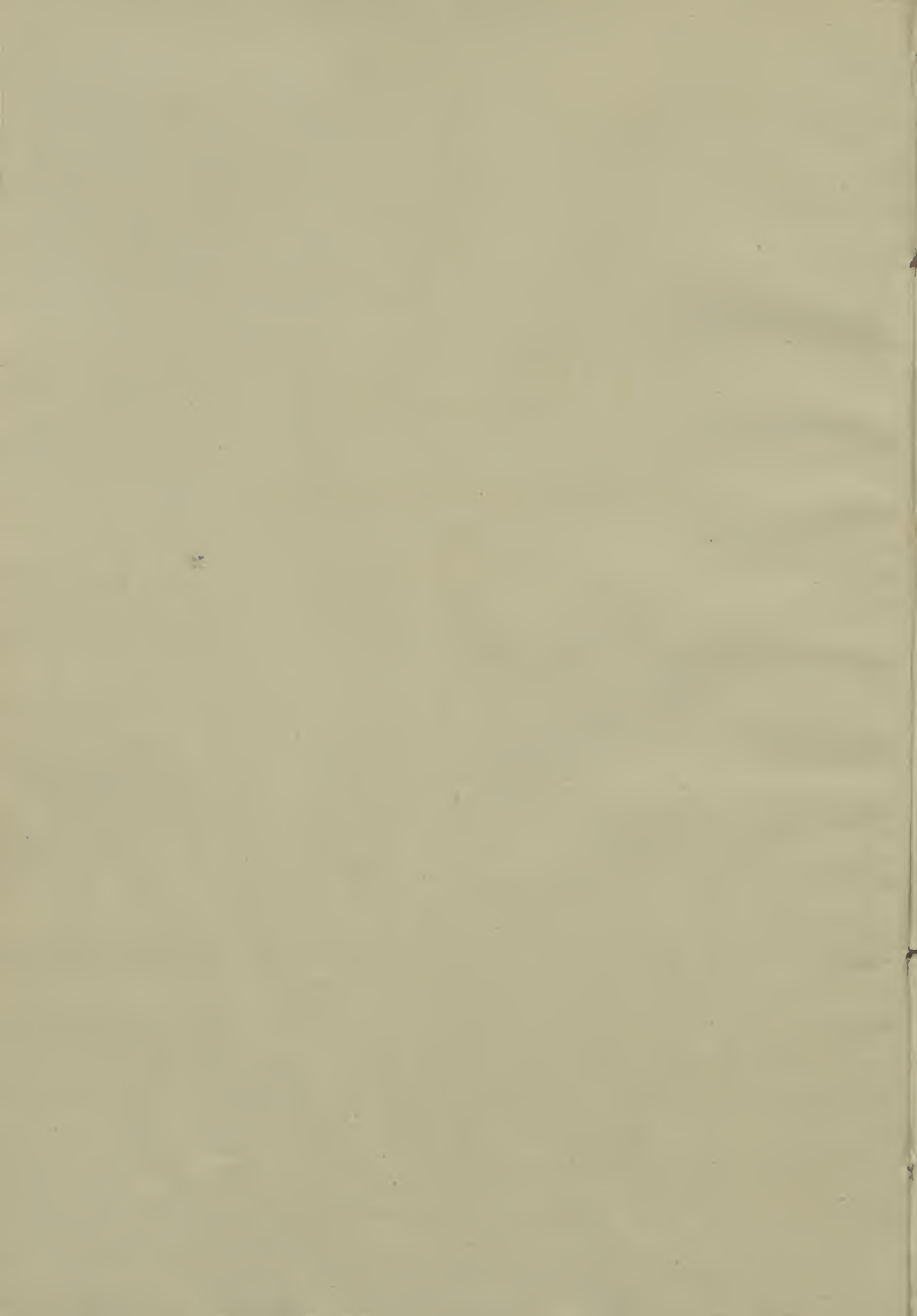














*Documentos  
provenientes do convento  
do Lourical. (de Freiras de S. Clara)*



565-68



Carta do general de  
S. Paulo p<sup>a</sup> a fun  
cação

Doc. n.º 1





Fr. Juan Martín lector de las Escuelas, Calificador del Santo Oficio, Frades de la Relig.  
 Católica en la Santa de la Purísima Concepción, Abad General de toda la Orden de  
 N. S. Fran. y sus de. N. S. P. Provinciales de otras de N. S. de Portugal, y de  
 otras, qual presente son y para el presente son, salud, y paz en N. S. J. J. J.  
 Llamados á dá noticia de la gran virtud de su M. A. que Dios qu. en orden de la fundación  
 la fundación del Convento de Religiosos de la primera Regla de Santa Clara en  
 la P. de Lixizal por la suma devoción que tiene á nra Señora Religiosa, para cuyo fin, y  
 de su E. grado, y devoción, que el Convento de nra Señora Religiosa en el Reino de Portugal  
 según cinco Religiosas para fundadoras de dicho Convento: Por tanto deseamos dar enterá satis-  
 fación á la gran devoción, y piedad de su M. A. que Dios qu. en orden de la fundación de  
 conventos, y religiosos: en virtud de las presentes firmadas de nra mano, selladas con el sello  
 nra de nro off. y selladas de nro Secretario, concedemos á cada una de N. S. P. Provincias  
 á N. S. (nra) nuestra facultad, y licencia, para que sepan la fundación, y erección de su M. A.  
 de nra Señora Religiosa, o Convento de cada una de otras Provincias de Portugal, y de  
 otras, que se oieren convenientes para nra fundación. Y los qualis desde  
 agora en nra de N. S. P. Provincias le damos nra bendición. Dada en nro Convento  
 de N. S. de Sevilla en 29 de Abril de 1732

Fr. Juan Martín  
 Abad General



Por mand. de su Señoría  
 Fr. Pedro Argonés  
 Sec. Gen. de la Orden

Recibido en N. S. P.

Wm. B. E. Co.  
No. 100  
New York



*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

Os que fero extrapino Reg. D. João sendo  
inda Príncipe de Beira e este Cono.  
Alora porque Sua Mage. foi servido tomar  
este Cono. de lazo de Sua Partição Real

Handwritten text on a light brown strip, likely a label or note, containing several lines of cursive script.

Em os 5 de Fev. de 1700 entre as 4 e 5. horas da tarde, ou  
 ui de Confissao na Igreja do Principe D. Joao e D. J. e D. J. es  
 tando gravissimam. enfermo de doença ate o dito tempo e de  
 necessidade sem temida dos Medicoz, e desde a tarde anteced. tive-  
 ra desaiordado a S. Alvorá. No fim da Confissao feita com todo o  
 accordo, dei a beber ao mesmo S. parte da terra da sepultura da Be-  
 neta Maria do Gado, e dei a beijar a Cruz e ella sempre trouxe no  
 peito, pendurandolla na cabeceira. Recebeu S. Alvorá a terra e Cruz  
 com gr. fe. e fez voto a D. e a sua serva, e jurando com vida da  
 quelle enfermidade, não estando totalm. curada, ou acabado o prazo  
 de 30 dias, e ella principiou no purgatorio, sendo ja posse, e vindida  
 de Fundaria acabaria de aperfeiwar, de daria e sustento das do-  
 liguras a renda, e saltaffe e o favorecimento, como a cara de sua espe-  
 cialiss. proteccao. E declarou S. Alvorá, q. se livrar de todo escru-  
 pulo q. occorrendo lhe nelle voto, e suas circumstancias alguma duvida se reme-  
 tia a applicacoe, q. eu lhe desse. Feito q. esta referida com effoz uizi-  
 velm. a melhora S. Alvorá e a descobrirse vera o mal de beijas, q. por w-  
 ndeicão causou menor temor; delle não só escapou, mas por benedicta foz  
 com melhor saude, doq. antes agraual o mesmo S. e me mandou escrever.  
 se q. sua mem. esta lembrada; eu a escrevi no mesmo dia 5 de Fev.  
 em o livro das minhas memorias; do qual tirei fozm. este traslado q.  
 S. Alvorá foi servido ratificar escrevendo nelle o seu nome a os 17 de  
 Jan. de 1702.

Jan. da Cruz

O Principe

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint handwritten signature or name.]*

*[Faint handwritten signature or name.]*

*[Faint, illegible handwriting at the top of the page]*

*[Faint, illegible handwriting in the upper middle section]*

*[Faint, illegible handwriting in the middle section]*

*[Faint, illegible handwriting in the lower middle section]*

*[Faint, illegible handwriting in the lower section]*

*[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page]*

*[Vertical handwritten notes on the left margin]*

De la Oglema meo Es fop  
de la Oglema meo Es fop



Breve do Sr. Nuno

Doc. n.º 3







De cantaria do dia da approucaçõ de pitaõs. Lo Ordinn. e do May  
Fariaõ sua pofissãõ Na forma determinada. G. C. Concil. Tridentino  
Sess. 25. Cap. 5. de Regul. = 5.º Que as freyras do d.º Conu. nad  
possãõ exceder o numero de 33. em d.º sejas comprehendidas as Con-  
uerias, e do d.º. No caso de Necessid. ou utilid. se poderã G. Meij.  
Mo. Ordinn. acrescentar a d.º N.º de 36. = 6.º Que no d.  
Conu. e freyras nad possãõ os Religiozas dees. Fran. da Prou. do  
Algarues ter Nencum poder nem iuridicãõ, e do em tuã sejas do-  
jeitas a Juridicãõ e Correçãõ do Ordinn.º. O d.º tudo sendo por  
Nos Visto, e Considerado, e Euã das Religiozas Nomeadas no  
d.º Breue de falecida, e d.º outra de achã tud entrada em achã-  
quey d.º se nad atreue a fazer a d.º fundaçãõ, Usando Nos da  
Auctorid. d.º G. Meijmo Breue Nos de Concedida, e sendo infor-  
mado, e em a.º M.º e b.ºs Archangela dos scrapsitõs Euangeli-  
za, Maria Pereira do Sacram.º, M.º de Souza, e Maria dees.  
Anna Religioza Professa do Conu. do saluario da cidade de  
Euora Concedida as Virtudes, e Maiõs Requiritos Necess.º. G. sem  
poderem ter fundar o d.º Conu.º as elegemas G. o d.º feito e cele-  
tar. ellas Nos Conrou terem estas Meijmas do contentam. de  
d.º May.º tudõ Na forma do referido Breue, em Virtude do  
d.º d.º Serenissimo J.º J.º Nos Mandou Representar quize-  
scous Mandar pagar as d.ºs Necessarias G. e as d.º Religiozas  
sachem do seu Conu.º e Vierem G. a d.º fundaçãõ, e do tudõ  
por Nos Visto, e Considerado, e do as d.º Religiozas dees. Vir-  
por esta parte G. Nella Comunicarem Com pousas d.º d.º e  
Religiozas o Mejo May conveniente G. a boa educaçãõ a  
Nouo Conu.º, e do eutrofi.º das e Necessario fazerem Nouim.  
e em outra parte nad poderã facilm.º achar, Auctoritate  
Aplice. a Nos Concedida e deõ Nesta parte Viamõ, e ordenamõ  
Mandamos ao d.º Prou.º dees. Fran.º da Prou.º dos Algs.  
151

Dez, e juntam: ac M. <sup>Alto</sup> do Conv. do Salv. <sup>Vie.</sup> de si. R. e  
 Evora, q' sendolle cta apresentada, e finda por vos assi-  
 gnada Logo em Orçenias della deixem e Conintab, e  
 no Sobret. Relig: joras Ladir do d. P. Co. Morb., e fazer jo-  
 nada q' esta fidade Com tanto q' em sua Compania ve-  
 nias duas Pessoas. Escrivas q' as acompanharem sendo  
 a d. p. p. Perfero, e o s. <sup>Vir.</sup> Jovenr Henrique Cauaco <sup>Cajutim:</sup>  
 Viras em sua Compania o d. P. M. da Daxad Guardias do  
 Conv. de Evora da Mesma ordem, e o d. P. Exdiferidor de Man-  
 cos de S. Fran: Ado quair encomendamos M. as tragas  
 Com toda a Honestidade, e decencia devida às Religiozas q'  
 joras de Sexus d'oto fazendo a jornada por Via Recta, e sem  
 se desvirtuem a dixerias partes, e tanto q' com ellas che-  
 garem, a esta fidade as deixard Logo ao Conv. da Esperan-  
 ça acuta pte, onde a M. C. Abad, e Mais Relig: as Recen-  
 rad, e a di' entarad q' tempo q' por nos se sera ordenado, e  
 Nos parecer ser suficiente q' se poderm Flouer do Necessaria  
 q' tudo assim Comprido fuz, eoutros dhonra de obedien-  
 cia, e as May a nos arbitrariey. Dada em B. aos 14 de  
 Dez. de 1718.

M. Caçot Convi

San. Ignacio Ferranti

To the Hon. Secy of the Navy

*[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



Miguel Angelo da Sta R. Gr. Presbitero  
Cardial de S. Santid. e Sta Sec. Ap. da nosros Reinos de por  
tugal e Algarves e seus Dominios Com facultade delegada a Sa  
tere Nuncio Atodax as pessoas adhim de de zia xilas Como de lu  
laren ou Regulares de qual quer qualid. que forem e em especial  
ao P. Bro. e mais Religiozas e Religiozas da ordem de S. Fran  
da Bro. dos Algarves ag. apre. nossa Carta Pastoral for apre  
zentada ou della not. a tiucrem saude egay em Dezu Terço de Senor  
Nosso q. de toda de Verdade Remedio e Salvaçao. fazemos de adaber q.  
a Santid. do Papa. Innocencio Xij por Breue seu expedido em Ro  
ma em 24 de Mayo de 1692 Condescendendo aos Rogos de Saray  
una de acram. e das mais zelositas no zelosim. da Vila de Louical  
foi serv. Conceder de q. nos. oratorio ou zelosim. se eregise em  
Mestr. da ordem de S. ta Clara Com os Estatutos seguintes = 1.  
que o tal Mestr. e conu. seria sempre sujeito a Jurisdicao. ordinaria  
dos Bispos de Coimbra egue estes os Vizitacio. e criao. a facultade de lu  
fazer Regra e Estatutos que fossem convenientes a Regra de S. ta Clara

2º que p<sup>a</sup> fundar o Conv<sup>to</sup> do Mostr<sup>o</sup> e Conv<sup>to</sup> poderia sair a  
d<sup>a</sup> M<sup>te</sup> Elena da Cruz do Conv<sup>to</sup> da Ex<sup>ta</sup> Ordem desta cidade de  
L<sup>a</sup> ca M<sup>te</sup> S<sup>ta</sup> Cecilia Sabarina do Conv<sup>to</sup> da Concey<sup>tao</sup> da cidade  
de Beja do Archiepado de Evora e assim mais duas Religiozas  
da mesma ordem que seriao leitas por Nos ou nosos Successores a  
Contantam<sup>to</sup> de S<sup>ta</sup> Mag<sup>de</sup> e que endo algua destas falecidas pode  
riamos subrogar outras sendo da mesma ordem e Estatutos = 3º  
que pela primeira Des poderia o N<sup>ro</sup> Bispo de Coymbra nome  
ar Abb<sup>a</sup> Vigr<sup>a</sup> Mentia de Novitas e mais officiaes p<sup>a</sup> ogoverno  
do Mostr<sup>o</sup> necessarias sem q<sup>a</sup> p<sup>a</sup> od effeito seja necess<sup>o</sup> q<sup>a</sup> os Relig<sup>os</sup>  
dao de dar seus Votos = 4º que som<sup>te</sup> a fundadora Virgem  
do Sacram<sup>te</sup> possa fazer solemne profissao dentro de um Mez  
q<sup>a</sup> secontarao de dia da pprouacao deputado p<sup>o</sup> ordin<sup>o</sup> e arma  
is faria sua profissao na forma determinada pelo S<sup>o</sup> Concil Triden  
tino sess<sup>o</sup> 25<sup>o</sup> Cap<sup>o</sup> 5<sup>o</sup> de Regul<sup>o</sup> = 5º que os freyras do  
d<sup>o</sup> Conv<sup>to</sup> nao possao exceder onumero de 33 em q<sup>a</sup> sejao con  
pre endidas os conversos e q<sup>a</sup> som<sup>te</sup> no caso de necessid<sup>e</sup> ou utilid<sup>e</sup> se  
podera p<sup>o</sup> mesmos ordinario acrescentar alce on<sup>o</sup> de 36 = 6º  
que no d<sup>o</sup> Conv<sup>to</sup> freyras nao possao os Religiozos de S<sup>ta</sup> Tran<sup>ca</sup> da Pro  
v<sup>a</sup> dos Algarves ter nencum poder nem jurisdicao e em tudo se  
jao sogetas a jurisdicao e Correcao do ordinario e tudo sendo  
por Nos visto e conxtandonos q<sup>a</sup> Euas das Religiozas nomiadas



Nomeada no d. Breue E' fulecia E' que outra se alda tuo' entra  
 da em d' E' queos q' senao' atreue' afazer ad<sup>a</sup> fundacao' Uzan  
 do Nos da' fultonia' q' p<sup>o</sup> mesmo Brede Nos E' Concedida esen  
 do informado q' em as M<sup>as</sup> Archangela dos serapinos Evan  
 gelista M<sup>a</sup> Iherosa do Sabram<sup>to</sup> M<sup>a</sup> de Jezuz e M<sup>a</sup> de Sta  
 Anna Religiozas Professas do Conv<sup>to</sup> do Caluano da Cidade de Eua  
 ra Concorriaõ as Vertudes em as requizitos necess<sup>os</sup> q' bem pode  
 rem dir fundar od<sup>o</sup> Conv<sup>to</sup> as elegemos p<sup>a</sup> od<sup>o</sup> effeito e eleitar esax  
 nos Constatou serem estas mesmas do Contentam<sup>to</sup> de S. Mag<sup>de</sup>  
 tudo na forma do referido Breue em vertude do que od<sup>o</sup> Sere  
 nissimo Rey nos mandou Representar quize semos man  
 dar passar as ordens necessarias p<sup>a</sup> que as d<sup>as</sup> Religiozas sahi  
 sem do seu Conv<sup>to</sup> viessem p<sup>a</sup> adita fundacao' oq' tudo por nos  
 visto e considerado e que as ditas Religiozas deziãõ vir porista  
 Corte p<sup>a</sup> nella Comunitarem com pessoas doutas e Religiozas ome  
 yo maior Consimiente p<sup>a</sup> aboa edulacao' do novo Conv<sup>to</sup> e que  
 outrossi se e' necessario fizerem Jouri<sup>to</sup> q' em outra parte  
 nao' cohenao' faziãõ de aldar fultonia' applicata allos Con  
 tista este que nesta parte Uzanõõ ordenamos emanando  
 nos do R. Prov. de Fran<sup>co</sup> da Prov<sup>a</sup> dos Algarves e  
 juntam<sup>te</sup> a M<sup>de</sup> Abb. do Conv<sup>to</sup> do Calvaria da Sid<sup>e</sup> de Eua  
 que sendo de esta apprezentada e sendo por Nos assignada  
 logo em Execulcao' della deixem e Consintao' q' as sobre d<sup>as</sup>

Quilig.<sup>as</sup> possam sair do d.<sup>o</sup> seu Most.<sup>o</sup> e fazer jorna  
da p.<sup>a</sup> esta Cid.<sup>e</sup> Com tanto q.<sup>e</sup> em sua Comp.<sup>a</sup> vendam suas  
Pessoas Honestas q.<sup>e</sup> as acompanharem q.<sup>e</sup> serao. a. Sr.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> Iza  
bel Perjeta eo Sr.<sup>o</sup> Dez. Joze e Henrique Cavale e jurado  
Virao. em sua Comp.<sup>a</sup> o Sr.<sup>e</sup> Fr. Manoel da Paixao Guardiao  
do Conu.<sup>to</sup> de Cuora da mesma ordem eo Sr.<sup>e</sup> Ex.<sup>o</sup> Inidor Fr. Pau  
los de S. Fran.<sup>co</sup> aos quaes encomendamos m.<sup>to</sup> as haçao Com  
toda a Convidade e deferencia devida a Quilig.<sup>as</sup> e por as de ser  
vir X.<sup>to</sup> fazendo a jornada por Via Recta sem. sem. e deve  
tirem as devidas partes e tanto q.<sup>e</sup> com ellas chegarem a esta  
Sid.<sup>e</sup> as seuarao. Logo ao Conu.<sup>to</sup> da Esperanca desta Corte onde  
a M.<sup>de</sup> Abb.<sup>a</sup> emais Quilig.<sup>as</sup> as receberao. e ali estarao. p.<sup>o</sup>  
tempo q.<sup>e</sup> por Nos se sera ordenado e nos parecer ser suffi  
ciente p.<sup>a</sup> se poderem Gover. do necessario o q.<sup>e</sup> tudo assim Com  
p.<sup>o</sup> e suas e outras sobpena de obediencia e as mais a Nos  
arbitrarias Dada em X.<sup>a</sup> aos 14 de Dez.<sup>bro</sup> de 1708

Abade do Convento do Santissimo Sacramento da Villa do Lou-  
 rical. O V. M. Rey vos envio muito Saudar. Terho nomeado para tres  
 Lugares de Religioes d'este convento a Beata de Jesus Maria, Candi-  
 da Maria, e Agnaia Thozza, por serem todas por seu procedimento, Lim-  
 peza de sangue e virtudes merecedoras dos ditzos Lugares, as quais prece-  
 sendo licenca do Bispo de Coimbra poris a vossa para que com ellas  
 sejam acuitas. Feita em Lisboa ao principio de Junho de 1702

Rey . . .  
 2

Luiz Abade do  
 Convento do Sacramento

Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or introductory text.

1830

Main body of faint, illegible handwriting, appearing to be a list or account.

Large, stylized signature or name at the bottom right of the page.

Handwritten text in a cursive script, possibly a signature or a short note, located in the center of the page.



Por El Rey

A. M. de la Com. de F.  
Junta de Villa de ...



119  
 Abadesa do mosteiro do Lourical. Eu El Rey vos voui m.  
 laudar. o Bispo foy de me deu conta de fizar concluida a fundam.  
 desse mosteiro de que recebi grande consolacao e fio das vossas virtudes, e  
 da das mais Religiosas continuareis em servir a Deos nosso  
 com aquelle ferveur com que ahe gora otendes feito, e porque me foi p.  
 que o mesmo Bispo Conde se intrometia no provimento dos Lugares  
 que estao vagos, me pareceo mandarlle advertir se abstinasse deste proce-  
 dimento em quanto a se App. nao determinar outra couza, e declarar-  
 lle, que por hora este so pertence a vos, e as mais Religiosas e fio do Bis-  
 po, que assim o execute, e quando intente praticar o contrario me dareis  
 conta; Tambem me foi prezente a particular attencao que tendes em  
 admitir no mesmo mosteiro as pessoas que mando recomendar vos de  
 que faeo particular estimacao, e sendo informado, que as pessoas con-  
 theudas na lista que sera com esta assinada pelo meu Secretari  
 de Estado saõ muito benemeritas, espero as recebereis nesse mosteiro  
 nos Lugares, que nelle se achao vagos. Escrita em Lisboa a 13  
 de Agosto de 1711.

Rey...



Pa  
 a Abadesa do  
 mosteiro do Lourical.

*[Faint, illegible handwriting throughout the page, possibly bleed-through from the reverse side.]*



*[Faint handwriting at the bottom right corner, possibly a date or signature.]*





Tres Cartas de El Rey D. Juan 5.<sup>o</sup>  
p.<sup>a</sup> Abbe. Sobre el Lugar de Tolosa.  
Asignadas por su propia mano.

Dele Rey

A. Abbe. de Convento de S. Juan  
de Lousuals

Recebi a carta de V. Sa. de 17 do corrente; e depois de agradecer a V. Sa. e à sua respeitável Comunidade o dignar-se de tomar parte no meu sentimento, e dirigirem as leis às supplicas da sua piedade em benefício do eterno descanso de meu irmão; devo também sentir, com V. Sa. a penitente mágoa que lhes causou o fallecimento da Religiosa, sua Irmã e Companhia, cujas virtudes desvimoz em que a levaiãõ a gozar da bemaventurança, que he seu premio, e sua corõa. A vida e a morte estãõ nas mãos de Deus: e não devo he conformar-me com os seus decretos, e fazer he o sacrificio das nossas afficões, ainda a mais necessárias, e mais justas.

Aqui me pedia o P. Superior deste convento licença para sepultar a Religiosa falleida no seu cemiterio, ou Claustro. Eu não podia, nem posso dar he huma licença contra a lei, e nem o Governo, rigorosamente falando, a pode dar, e ainda menos a pedido meu, posto que V. Sa. parece presumir o contrario. Se V. Sa. mandasse sepultar a Religiosa dentro dos Claustros do Convento, creio que nenhum mal lhe viria d'ahi. Ha. cousas, que he melhor evitar, fazendo sem fazer mal, do que evitar, fazendo, a observança dos curios e zelos. Isto mesmo dei a entender à Subscritora de V. Sa. por occasião de hum Aviso, que a em suppito me veio da Administração Geral. Isto mesmo mandei agora insinuar ao seu P. Superior, dizendo-lhe que eu não podia dar huma dispensa da Lei: que sepultassem a Religiosa aonde quizerem, e que me parecia que ninguém havia de padecer por isto.

He verdade, que quando fui morar para a Travessa do  
Conadico alcançei huma licença destas para as Religiozas  
de Santa Martha; mas custou-me algum trabalho a  
conquistal; ellas não guardarão o segredo que eu lhes  
recomendei; vierão logo tres Communiidades a pedir-me  
o mesmo; mas nada pude mais alcançar, como era  
de presumir. Eu não posso queixar-me do Governo quan-  
do elle obreya a Lei, ainda que a Lei ás vezes ou não seja,  
ou não pareça boa.

Não estou agora a escrever a P.<sup>ta</sup> com o objecto  
sobre que V.<sup>ta</sup> se alarga na sua Carta. Essa materia está  
tratada e acabada. Eu posso-me de guardar em tuas  
verdade, sinceridade e boa fé. Com estes sentimentos não  
é preciso em tudo pertence ao meu Officio. Não  
sou (he verdade) sempre prompto em responder ás car-  
tas, por que me não he, ás vezes possível acudir a todas,  
senho porão quem me ajude, e tenho muitas cousas  
a que attendes. He possível desculpá-me algumas faltas

O negocio do requerimento do póreo he necessario  
mandal-lo applicar na Secretaria de Estado; por que como  
he negocio de particular, não me dirigem a mim  
directamente, sem haver quem he requeria e peza a de-  
cisão. Insubstante, se me vier á mão, logo darei parte  
a P.<sup>ta</sup>. Os acontecimentos politicos he natural que he-  
viam, em parte, tomado o tempo e os cuidados, que devem  
dar-se a outros negocios; mas se o Promotor de uma ca-  
za sollicitar o despacho na Secretaria, parece-me que  
não sofrerá embarazo, ou em parte, visto ser cousa de  
tarifa (como dizem) e que não admitta difficuldades.

11  
Tinha V. Sa. saúde para suportar os incômodos inherentes  
ao Governo, goze da paz do espirito, e tenha para si, e  
para a sua virtuosa communiidade as bençãos do Senhor,  
que eu para todas, e de todo o coração, invoco, e supplico.  
Sou com toda a attenção e respeito

D. V. Sa.

Com a att. V. Sa. suplicando sempre

S. Vicente 20 de Fevereiro  
de 1842.

J. P.  
P. Patriarcha Filho

*[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or address.]*

*[Small, illegible handwritten mark or signature.]*

*[Faint, illegible handwriting in the lower left quadrant.]*

*[Faint, illegible handwriting in the lower left quadrant.]*

*[Faint, illegible handwriting in the lower right quadrant.]*

Cópia.

Ministerio da Justiça = Repartição dos Negocios  
Ecclesiasticos = Foi perante a Sua Magestade,  
a Rainha, o Officio, que em 11 de Maio ultimo  
foi subm. por este Ministerio o Vigario Geral de  
Propriedade de Coimbra, dando parte de que nos  
Mosteiros e Conventos da Diocese, que esta com-  
mettida ao seu cuidado, não tem havido, desde  
5 de Agosto de 1833, noviciados, nem Professas Re-  
ligiosas. Sua Magestade Viu com muito pro-  
prietadamentida por este modo a noticia, que  
em contrario tinha rogado, e que deira motivo  
a Portaria de 5 de Maio deste anno. Não  
pode allegar-se como excepção a Portaria ex-  
pedida pelo Ministerio do Reino em 23 de  
Abril do anno passado, pela qual se permit-  
tiu, que tres novicias fossem admittidas a  
Professas no Collegio de Coimbra; por quanto  
examinado o estatuto do referido estabeleci-  
mento, se vê que não he elle verdadeira Casa  
Religiosa, comprehendida nas disposições dos  
Decretos de 5, e 9 de Agosto de 1833, mas sim  
Collegio de Educacão, em que as Religiosas Pro-  
fessas não proferem votos solemnes. Ordena  
entretanto a Magestade Allgusta Senhora, que  
o Vigario Geral de Coimbra empunhe todo o cui-  
dado para que as disposições dos referidos  
Decretos de 5, e 9 de Agosto de 1833, não se-  
jam de modo algum quebrantados = Paço  
em 24 de Agosto de 1843 = Jov. Antonio  
Maria de Sousa Azevedo =

Esta conforme

Manoel Pereira Da Cunha,  
Servindo de Secretario.

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible handwritten text, possibly a signature or name.]*

*[Faint, illegible handwritten text, possibly a name or address.]*



Louvoiro de S. M. <sup>1.º</sup> Sacramento.

Doc. No 9 13

R. M. Madre e Abbadeisa

~~Doc. No 9~~

Terço de parido, quicora ante o Governo de Sua Magestade Fidelissima, a Rainha, de que em alguns conventos de Religiozas desta Prouca, se tinham admittido alguma e Muniçao e Variado, e Profissao Religioza, Foi Sua Magestade servida ems me sobre negocio de tal importancia. E Va minha informacao procurari mostrar a exactidao das quicora, que se tinham feito, Di quando se Sua Magestade e Mandar me responder com a Portaria, de que quando Copia a V. M. para a sua consciencia e das Religiozas de se Comente, a fim, a que continue a obra com a mesma poudencia, e não ha ja o mesmo Asser de que se acha Determinado pelas Leis, e Leitas e os recommendos pelo Governo da Ilha, e a Magestade e Liberdade Terceira. O que pmpria e o que se ha mais fidelidade a V. M. e toda a sua Religioza Comunitade.

Termino Episcopal de Coimbra 3 de Setembro de 1843.

D. Antonio Lourenço de Moraes  
Vig. geral da Ilha

R. M. Madre e Abbadeisa  
do Convento de Louvoiro

Handwritten header text, possibly a name or address.

Handwritten text at the top left of the page.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text at the bottom of the main body, possibly a signature or date.

Handwritten text at the bottom left, possibly a name or address.

Handwritten text at the bottom right of the page.



de Montalvo

D. H. P. de M.

(Pigano)

de Comercio de Sevilla.

~~104~~

J. L. e. d. l. l. Dec. 19. 41

Com. de

15

Minha, Champanha, e em S. C.

Senhor Democrata a respeito a referida carta de X. Ex.<sup>a</sup> datada a 20 de Setembro com  
retrato, e nella mesma inclusa p.<sup>a</sup> e Ex.<sup>a</sup> e Sr.  
Sr. Bispo como, por q<sup>o</sup> de regar das conta  
ia commissa, e se me em regava, e tambem  
de Ex.<sup>a</sup>, como o Ex.<sup>a</sup> e Sr. Vigario Geral  
estava a nunciar, e ainda no dia 30 de Setem-  
bro, contando me q<sup>o</sup> tambem vindo o Sr. Vig.  
Vig. Geral, me informei a h<sup>a</sup> do Paço pro-  
cura-lo, p.<sup>a</sup> tratar com elle do assumpto  
da carta de X. Ex.<sup>a</sup>, e entregar. Lhe a q<sup>o</sup> era  
p.<sup>a</sup> e Ex.<sup>a</sup> Sr. Bispo p.<sup>a</sup> de Lhe remetter  
p.<sup>a</sup> a Figueira, donde estava a arido mar.

Infelizmente ja o nao encontrei,  
e quando tive a certeza de se terem recolhi-  
do da Figueira, voltei ao Paço no dia 5 do cor-  
rente, e ainda encontrei-os a ambos. En-  
trei a carta, e falli largamente no assum-  
pto; e reciprocamente lamentando a propor-  
cia, q<sup>o</sup> estava expondo os direitos do Sr. Bis-  
po, e das Corporações Religiosas, e por fim  
resolvi-se que se debaixo de grande reserva  
participasse ao X. Ex.<sup>a</sup> q<sup>o</sup>, se neste meio  
tempo D.<sup>o</sup> fosse servido chamar dali a Sr.  
Sr.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and blurring.

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and blurring.

Academia Real de Bellas Artes de Lisboa.

Relação dos objectos pertencentes ao espólio do  
supprimido Convento de Lousical, cedidos a esta  
Academia pelo Ministerio dos Negocios Ecclesiasticos  
e de Justiça para serem recolhidos no Museu  
Nacional de Bellas Artes e Archeologia

Numeros do inventario	Objectos
78	Quadro pintado a oleo sobre tela representando Nossa Senhora do Botario
79	Idem idem representando o retrato de El Rei D. João V.
82	Idem pintado a oleo sobre cobre, representando S. Pedro negando Christo
"	Idem idem idem representando Christo exposto aos insultos da plebe.
"	Idem idem representando a Flagellacão Caleção grande de prata dourada do século XVII
	Quadro grande pintado a oleo sobre tela, repre- sentando Christo pregado na Cruz

Academia Real de Bellas Artes de Lisboa  
30 de Novembro de 1887

António Luiz de Albuquerque







A. IESVS ab atrio in aulam Prætorij crudelissime cæsus trahitur.  
 B. Recesserat Pilatus in cubiculum, & quid vellet fieri, significauerat.  
 C. IESVS veste pariter ac pelle atrocissime exutus, purpurea clamide per ludibrium induitur.

D. Sedere iubetur in scamno; Capiti corona è spinis imponitur; arundo pro sceptro datur.  
 E. Acerrissime cedunt, illudunt, feriunt arundine; consalutant Regem Iudæorum.  
 F. Virgo Mater foris cum suis omnia ex internuncijs cognoscit.

THE ... OF ...



... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

FLAGELLATUR CHRISTVS.

121

Matt. xxvij. Mar. xv. Ioan. xix.

xciiij



A. Prætorium, & propylæum; unde prof-  
pētat Pilatus flagellationem.  
B. Columna ad quam ligatur IESVS.  
C. Stipes, vbi capite plectebantur damnati.  
D. Multitudo Iudæorum, & Romanorum.

E. Durissime verberatur IESVS.  
F. Desinunt IESVM cedere lictores iussu Pilati.  
G. Virgo Mater audit strepitum flagellationis.  
Vide quam acerbe eius anima, &  
cor flagellatur.



Account of the ...

[The main body of the page is obscured by heavy, irregular brown stains, rendering the text completely illegible.]

<p>[Faint, illegible text in the top-left cell of the table]</p>	<p>[Faint, illegible text in the top-right cell of the table]</p>
<p>[Faint, illegible text in the bottom-left cell of the table]</p>	<p>[Faint, illegible text in the bottom-right cell of the table]</p>

Tendo o Governo de Sua Magestade  
de mandado entregar, por Offi-  
cis de 22 d' agosto ultimo, si  
academia de Bellas Artes os objetos  
contantes na relacao inclusa  
(seis quadros e um calix gran-  
de de prata dourada de século  
XVII: Haço pto. d' entregar ao Sr.  
pregador da mesma academia  
portador d'ella, e para o violon  
de Costa, os referidos quadros  
se elles nao estiverem na gre-  
ja, ficando parte de ornamen-  
tacao d'ella. Tambem o calix  
por ser objeto de culto e sa-  
grado nao pode, sem as can-  
tillas previas, entregar-se ad-  
sim tao profanamente e pa-  
ra usos e fins tao profanos.

Convenio por isso que se defira  
esta entrega até novo ordem  
novo, e a todos o que entregar  
devem cobrar reuho.

Devi Guarde e P. J. Coimbra  
4. de Dezembro de 1887

Amo. serv. Regente  
do Convento de  
Lourival.

Ap. serv. P. J. Coimbra

Receti do Rev<sup>m</sup> Sr Padre  
Capellão do Convento de Desem-  
parras do Laurical tres quadros  
representados sobre cobre representando  
de os passos da paixão de Christ  
e um representando o retrato  
d'El-Rey D. Joao V. sendo este o No  
79 e os outros tres o No 82 dos  
pectivos inventarios.

Louvica, 6 de Dezembro de 1772

M. anseel Nicolin d. Costa









Deo  
 L. seja o S. P. Secre...

Emo Pen. Sen.

11 de Abril de 1821 Cópia da carta q.  
 se escreveu ao Sr Bispo na data referida e elle  
 concedeu a licença q. nelle se pediu verbal-  
 mente ao filho do Sr. Frez, como se vê da carta  
 junta aqui. Meu respeitavel T. do  
 e Senhor

Um triste motivo faz  
 que venha humildemente dirigirme  
 a V. Ex. Pen. Temos a N. re. do  
 var M. do Sado gravemte enferma,  
 e noianço seja vitima o que nos tem  
 em consternação e ainda mais aucto  
 augmentar a N. mágoa se he a si.  
 qui q. dia que as que fallarem em  
 este Con. se he de enterrar em o Se-  
 nterio publico!!! Como em tem-  
 po as N. saudeas M. Religiosas ob-  
 tinencia da Paterna. Pratica de  
 V. Ex. Pen. e especia. lissima graça  
 de continuarem e ser os enterrados em

a. nosso Placastro tão amplo e pro-  
prio para isso como V. Ex.<sup>ma</sup> Sen.<sup>ma</sup>  
bem sabe e ainda juliamos se não deu  
o caso de in ventura das nossas inimizades  
eventuals fora nem S.<sup>o</sup> Ex.<sup>ma</sup> Senhor per-  
mitta nunca se venha a dar q.<sup>o</sup> tanto  
desajamos que o nosso S.<sup>o</sup> realiso pres-  
ença, e ainda a tem da morte e as  
sua vendones e q.<sup>o</sup> em tão grandes  
afflicções com o susto de preser este in-  
comparavel bem seu reverente com  
Podas estas inimizades hum.<sup>as</sup> filhas  
e subditas de V. Ex.<sup>ma</sup> Sen.<sup>ma</sup> prestari-  
nos e as seus Pes. com as maens de ven-  
tidas e p.<sup>o</sup> in.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> pelo S.<sup>o</sup> e mor de  
S.<sup>o</sup> nes e ainda com a litta real de  
V. Ex.<sup>ma</sup> Sen.<sup>ma</sup> obtinoo e serem as

entresos fare; mas sim continem e  
ser em a N. Plauto como a the agora

N.º confiadat na summa bondade do  
pudoso e tao comprecioso Coração do V.  
Deo. Sen.º como o de mais extramoso  
Sao nos a do sempre (a.º a the e qui) em  
Luo Pratojes se cara Sao favoravel  
Suspecho e esta nossa hum.º petição  
que venha e nimer a N. e tributa des  
corações Sai p.º a N.º P.º foyes e cari  
clara de nre se puderá ir affim, pudendo  
tambem m.º expor de a accen tar e  
que the parece e preciso

Julgo não ter a dita e a p.º

*[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]*

Louvado seja o <sup>Almo</sup> Sacramento

19.

124  
Sua Excia. Lem.

Recibi a muito estimada car-  
ta que <sup>se receia</sup> V. Excia. teve a bondade de me  
dirigir de 11 de actual, vindo me a  
notar na noite de 12, com o inclu-  
so carta para Sua Excia. Lem. Bispo  
Conde, que foi entregue no dia me-  
dia 13; housem respondido meu filho  
pela resposta, mas Sua Excia. ainda  
nem tinha chegado de Longueira de Bra-  
ga, simporim no tempo da tarde;  
voltou hoje de manhã, meu filho,  
que falou pessoalmente com o Sr.  
Bispo Conde, e com respeito ao pedido  
de <sup>se receia</sup> V. Excia. dava todo o respeito, e  
licença ampla, mesmo verbalmente,  
como se a <sup>se receia</sup> V. Excia. a <sup>se receia</sup> V. Excia.  
e agradeço por a <sup>se receia</sup> V. Excia. e a <sup>se receia</sup> V. Excia. Lem.  
mercedade, as suas lembranças, e  
com

me satisfizes com a exatidão  
consideração e respeito,

De V. Graça

humilde Cr. N.º 107

Coimbra

Coimbra 15 de  
Abril de 1891

João Aug. P. de S. Diniz



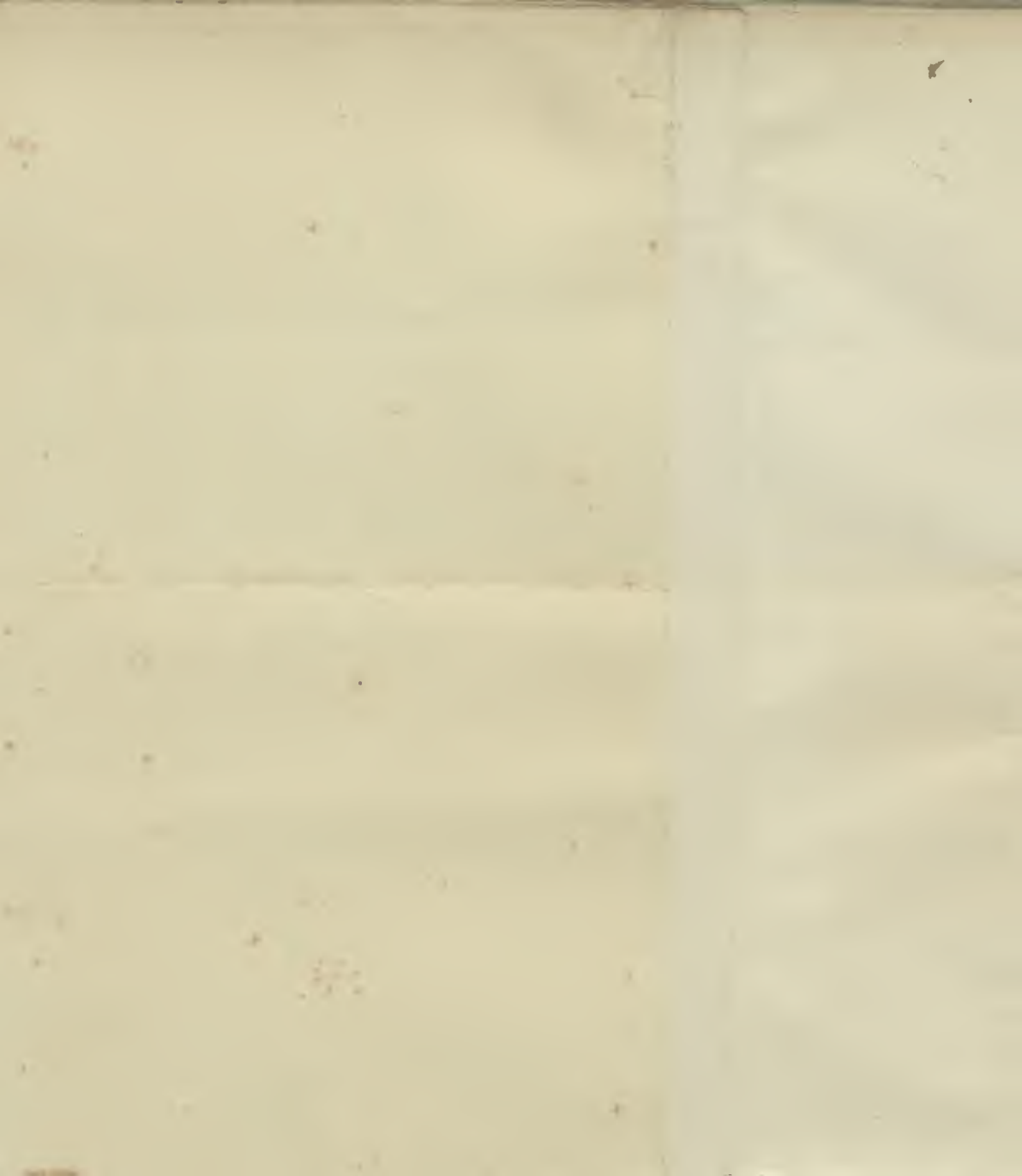
Doc. n.º 20

1110  
Ex. Am. 25

Estou em Viena e d'agora  
lhe escrevo para lhe dizer,  
que o Sr. Bispo me  
tem feito cada dia que  
regula os enterramentos nos  
cemiterios, considerando  
que os enterramentos nos  
conventos e religiosos,  
se elles fallarem. Pen-  
sa ha pouco fallecer em  
Sto. Clara a ultima re-  
ligiosa que lá existia,  
e lá foi sepultada, e em  
o collegio das Ursulas,

Salvo a ainda ha pueras  
tambem a ultima religi  
osa do convento de Sta.  
Anna que ali se achava,  
e foi sepultada des-  
ta do Collegio, assim  
como tem acontecido  
com todas as religi  
osas Ursulinas. De  
maneira que em os  
conventos de Coimbra  
nao ha exemplo de  
serem sepultadas fora

dos Laurentes, as religi-  
 vas e os seus faldados.  
 Mas não obstante ter  
 de o que Me digo, eu  
 não quero tomar a res-  
 ponsabilidade, e por isso  
 V. Ex. fará o que lhe sia  
 parecer conveniente.  
 O Príncipe não está.  
 Dispensado de quem é  
 muito V. Ex.  
 Lisboa, 11 de Maio de 1795.  
 1795. Bisco



1821

Laudação de M. Gervásio  
como Rev. Sr. Bispo  
nosso presidente Paludo

7

O Luiz o nosso Divino Redemptor que  
estas pobres servitas commemorasam  
ainda este anno aqui o seu sagra-  
do nascimento, se não com cuspida-  
des d'outras almas, nem com  
as nossas pobres orações, e simples e humi-  
lidade atavidades, gestos. Nesta simpli-  
cidade de culto não esquecemos  
o nosso dever de insistir pela con-  
servação e prosperidade de S. S. S.  
Mun. e não apenas pela poste-  
liza Apostolica tão precia-  
mente infelizes, tempos, que não  
concorda.

Que o anno proximo não traga  
as nossas benditas Paludas e des-  
gostos, ou que este tenha a bondade  
mas antes a consolação de ver

O triumpho da santa Igreja são  
estes os meus ardentes desejos, de  
todas as minhas imagens, obediência  
no Sr. Capellão -

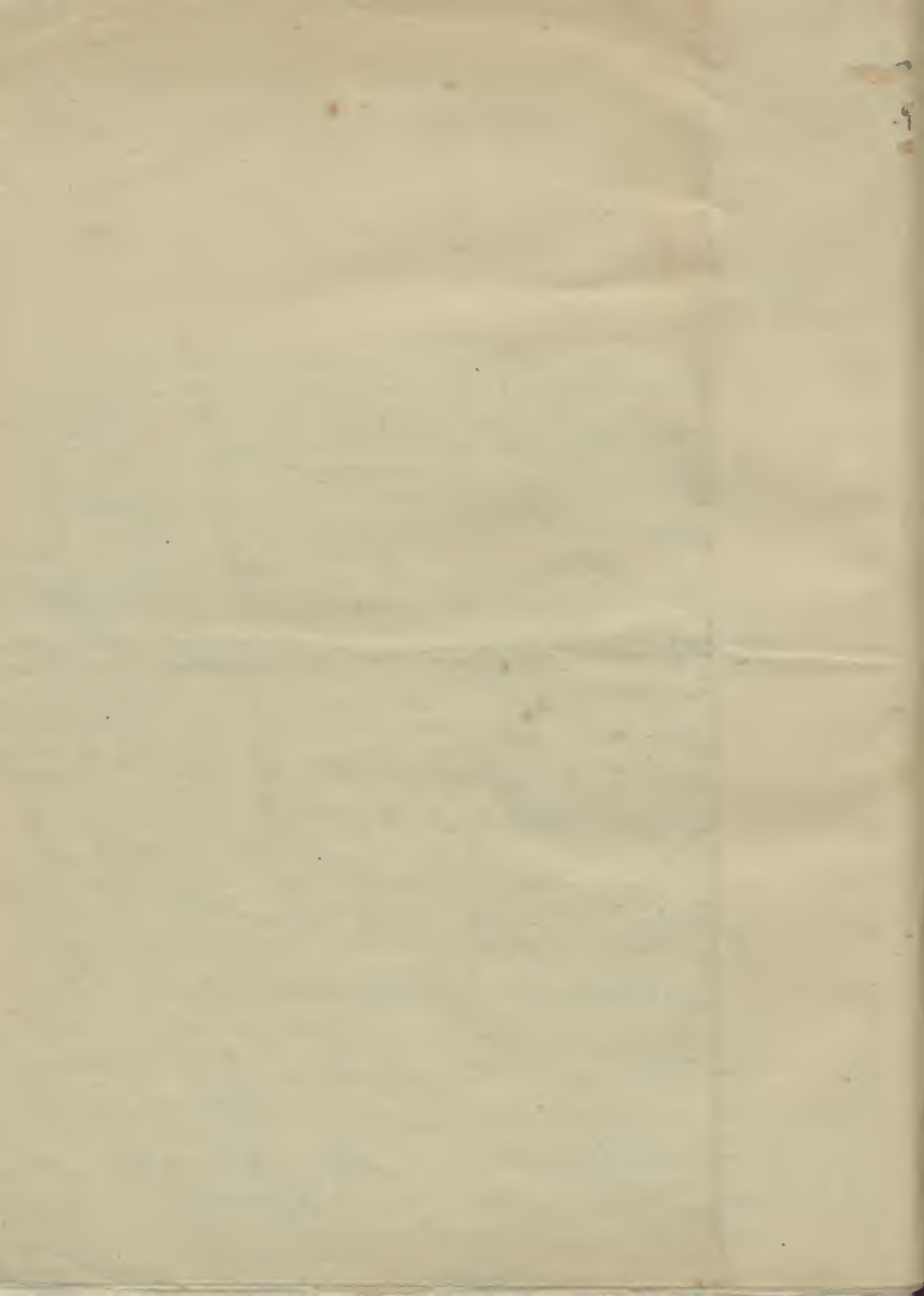
~~Paraphrase~~ <sup>Paraphrase</sup> a respeito da festa obrigatória  
do desengano do Sr. Governante  
nos dias 16, 17 e 18 de janeiro  
proximos seguintes, a caridade  
dos <sup>seus</sup> ~~seus~~ de Maratija, não sobre  
me, o nome do enviado por  
Ao Sr. Fr. João da Trindade.  
Dejora também a provisão  
da occorria para uma abtin-  
ção da comunidade de pelomeno  
uma pregação: neste caso supli-  
car, humildemente a Sr. Fr. João  
There, se digue conceder  
as licenças precisas para  
aqui exercerem as jurisdicções  
que tenham nos seus Bis.

pados - Igualmente pedimos  
 as mesmas licenças para alguns  
 fins, por que naquelles dias do  
 santo triduo comparece  
 de fora desta Diocese por  
 si nos constar por do Porto  
 o Sr. Anttonio de Sousa Sa-  
 bal irmão de uma esposa  
 irmã, e que em outros annos  
 aqui tem vivido -

Deus guarde - V. S.  
 Rev.

27 de Novembro  
 de 1898

Ch. de S. João de S. Antonio, 1.º





129

# Summarios dos Documentos

N.º 1

Carta de Frei João Alvim ministro geral da ordem de São Francisco datada de Sevilha em 29 de abril de 1692, aos padres provinciais da mesma ordem serafica nas provincias de Portugal e Algarves, autorizando a sahida de outras conventos de cinco religiosas da mesma ordem para a fundação de convento em Louical.

N.º 2

Voto feito pelo serenissimo Principe D. João em 5 de fevereiro de 1708 para a conclusão do convento do Louical.

N.º 3

Breve do nuncio em Portugal datado de 14 de dezembro de 1708, ao padre provincial e mais religiosos e religiosas da ordem de São Francisco da Provincia dos Algarves concedendo, conforme o breve de Innocencio XII de 24 de maio de 1692, os estatutos para a observancia das religiosas na regra de Santa Clara do convento em Louical, e ordenando a transferencia de quatro religiosas do convento do Calvario de Évora para a fundação do referido

convento do Lourical.

N.º 4

Cópia do breve supra descrito.

N.º 5

Carta assinada por D. João V do primeiro de junho de 1709, á madre abadesa do Convento do Santissimo Sacramento do Lourical nomeando tres religiosas para serem aceites no dito convento.

N.º 6

Carta assinada pelo mesmo rei de 13 de agosto de 1711 para a madre abadesa participando que tinha sido advertido o bispo conde para não se intrometer no provimento dos logares vagos o que só pertencia a ella abadesa e mais religiosas em quanto não fosse determinado pela S. Apostolica.

N.º 7

Carta de D. Fr. Francisco de S. Luiz, bispo conde de Coimbra e patriarcha eleito de Lisboa datada de 20 de fevereiro de 1842 á madre abadesa participando não poder intervir para a licen-

430  
ca de ser sepultada no claustro do convento do Lourical uma religiosa ali falecida.

N.º 8

Cópia da Portaria de 21 de agosto, de 1843, na qual a rainha (D. Maria II) recomendando as disposições dos decretos de 5 e 9 de agosto, de 1833 em que não são permittidas profissões, louva o vigário geral do bispado de Coimbra pela sua participação, de que nos mosteiros e conventos da diocese não tem havido noviciados nem profissões.

N.º 9

Carta do Dr. Antonio José Lopes de Moraes, vigário geral da diocese (Coimbra), de 3 de setembro de 1843 para a madre, abadesa do convento do Lourical, enviando a copia da Portaria (documento anterior) recomendando, em virtude das leis, não serem admitidas meninas ao noviciado e profissão religiosa.

N.º 10

Carta de Sr. Francisco de Jesus Maria do Varatojo, do 1.º de novembro de 1863 para a

madre vigaria do convento do Lourical expondo, como elle e outros padres viviam occultamente em comunidade, e indicando a melhor forma de se criada uma encomenda do convento do Lourical para o do Varatojo em Torres Vedras.

N.º 11

Carta de J. M. de S. e J. do Cidral em 10 de outubro de 1867 informando a madre, abbadesa do convento do Lourical, da maneira como devia proceder para, no caso de falecer alguma religiosa se sepultada no claustro do mesmo convento, desrespeitando as determinações das auctoridades civis.

N.º 12

Relação feita em 30 de novembro de 1887, dos objectos pertencentes ao espolio do supprimido convento do Lourical cedidos á Academia Real de Bellas Artes de Lisboa para o Museu nacional de Bellas Artes e Archeologia.

N.º 13

Estampa em gravura de Hieronymus Wierx medindo 0,166<sup>m</sup> x 0,140<sup>m</sup> sob o titulo Co-

431  
coronatur Spinis Jesus. Representa Christo, exposto  
to aos insultos da plebe.

N.º 14

Estampa em gravura do mesmo artista me-  
dindo  $0,171 \times 0,143$  com o título Flagellatur  
Christus. Representa a Flagelação de Christo.

N.º 15

Carta do bispo conde de Coimbra D. Manoel  
de 4 de dezembro de 1887 para a madre regente  
do convento do Lourical, mandar entregar, ao empre-  
gado da Academia de Bellas Artes, Manoel Ni-  
colau da Costa os objectos destinados ao Museu,  
salvas as cautelas previas do colhe que pertencem  
a culto sagrado.

N.º 16

Recibo passado por Manoel Nicolau, da  
Costa em Lourical a 6 de dezembro de 1887 dos  
quatro quadros do espolio do referido convento.

N.º 17

Minuta ou Cópia (a lapis) de uma par-

icipação da madre regente do convento do Lourical, em 10 de dezembro de 1887, ao bispo conde, declarando que o encarregado da Academia só tinha recebido quatro quadros, e dando a noticia do fallecimento do P.<sup>re</sup> Antonio Soares, d'Angeja, confessor no dito convento.

N.º 18

Cópia ou Minuta, da carta de 11 de abril de 1891 dirigida pelas religiosas do convento do Lourical por intermedio de Joaquim A. Peces Diniz ao bispo conde, solicitando a sua protecção e auctoridade para ser sepultada no claustro, quando fallece a irmã soror Maria do Prado, gravemente enferma. Tem no fim a nota a lapis - certamente do P.<sup>re</sup> confessor - "Julgo não terá duvida ir, assim".

N.º 19

Carta de Joaquim Augusto Peces Diniz de Coimbra em 15 de abril de 1891, noticiando a entrega ao bispo conde da carta supra citada, e a sua resposta verbal dando os poderes e licença ampla para o enterramento no claustro. Na mesma agradece e faz cumprimentos ás religiosas do convento do Lourical

e dá uma nota da politica naquella occasião por  
que rogando a Deus pelas religiosas do Sourical,  
Villa Pouca, Santa Theresa, de Jesus, Lisboa e Pentu  
gal, roga "tambem pelo pais oscilante, porque  
não se sabe para onde iremos, que pelo menos não  
haja sangue a derramar-se."

N.º 20

Carta de . . . Fresco de Ceira em 2. de outubro  
de 1891, dirigida a . . . (talvez ao administrador  
de Coimbra) expondo que o bispo, conde não tem  
feito caso da lei que regula os enteiros nos cemite  
rios publicos, consentindo que as religiosas falleci  
das em Santa Clara e Ursulinas tenham sido  
sepultadas dentro dos mesmos conventos.

N.º 21

Minuta (a lapis) de uma carta da madre  
Soror Maria da Santissima Trindade do conven  
to do Sourical, de 27 de dezembro de 1898 ao  
bispo conde participando que as religiosas ti  
nham ainda nesse anno comemorado o nasci  
mento do Redemptor, na mesma deseja a pros  
peridade e conservação do seu prelado e tam -

bem lhe pede para que na festa do desaggra-  
vo nos dias 16, 17 e 18 de janeiro, conceda as li-  
cencas para os padres do Varatojo poderem con-  
correr na festividade, aproveitando essa occasi-  
ão para "uma aliviação da comunidade"  
pelo padre pregador do Varatojo.







